



TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.003439/2023-18

Unidade Gestora: 393028

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO Nº 163/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (ALARME MONITORADO) 24 HORAS POR DIA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELILO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029***-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.7**.94*-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.823.882/0001-28, estabelecida à Av. Comendador Norberto Marcondes 1054 – Campo Mourão/PR – CEP 87-302-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ CARDEAL SANTANA** brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Av. Comendador Norberto Marcondes 1054 | Campo Mourão/PR | CEP 87-302-060, inscrito no CPF/MF: 016-000-0-98 e RG: 5.000-3-0 SSP/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como o reajuste de valores do Contrato nº 163/2024.
- 1.2. O reajuste dos valores do Contrato, tendo em vista o cumprimento da anualidade exigida na cláusula 7ª do contrato ([17243212](#)), será realizado considerando a data do orçamento estimado em janeiro/2024.
 - 1.2.1. A atualização monetária, valendo-se do índice previsto em contrato, IPCA, será de 4,999030% (Diferença entre janeiro de 2024 e janeiro de 2025).
 - 1.2.2. O reajuste será devido a partir da parcela correspondente ao mês de fevereiro de 2025.
- 1.3. Os prazos de vigência e execução serão prorrogados por mais 24 (vinte e quatro) meses, sendo o novo período de vigência e execução de 15/04/2025 a 14/04/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado nas cláusulas 2ª e 7ª do contrato 163/2024 e nos Artigos 92,V, 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. Após a inclusão da parcela de reajustamento, o valor contratual passará de R\$ 47.160,00 para R\$ 47.749,39. O valor estimado mensal passará de R\$ 3.930,00 para R\$ 4.126,46.
- 3.2. Após o procedimento de Prorrogação para o período de 15/04/2025 a 14/04/2027, o valor do Contrato será de R\$ 99.035,09 (período de 24 meses).
- 3.3. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 4.126,46.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 99.624,47 (noventa e nove mil seiscents e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 99.035,09 (noventa e nove mil trinta e cinco reais e nove centavos) referente a prorrogação contratual e R\$ 589,39 (quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) referente ao reajuste, que correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR; Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Natureza de Despesa nº 33903977 - Vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento.
- 4.2. A despesa do exercício em curso está prevista em R\$ 33.601,08 (trinta e três mil seiscents e um reais e oito centavos), que ficará a cargo das Notas de Empenho 2025NE000014 (SEI nº [20091679](#)), datada de 22/01/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

- 4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 à 31/12/2026	R\$ 49.517,54
01/01/2027 à 14/04/2027	R\$ 16.505,85

- 4.4. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e accordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente) HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná	(assinado eletronicamente) ANDRÉ CARDEAL SANTANA Representante legal da CONTRATADA
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Andre Cardeal Santana, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 27/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 22/04/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20444656** e o código CRC **C40E63E6**.

Referência: Processo nº 50609.003439/2023-18

SEI nº 20444656

Criado por [cinthia.costa](#), versão 3 por [cinthia.costa](#) em 27/02/2025 11:08:42.